

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2010

OBJETO Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.
.....

Apresentado em sessão do dia 08/11/2010

Autoria Mesa Diretora

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 16 / 11 / 2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 364 / 2010

(Lei nº) Decreto Legislativo nº 364 / 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 16/11/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSENCIAS

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 / 2010

Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

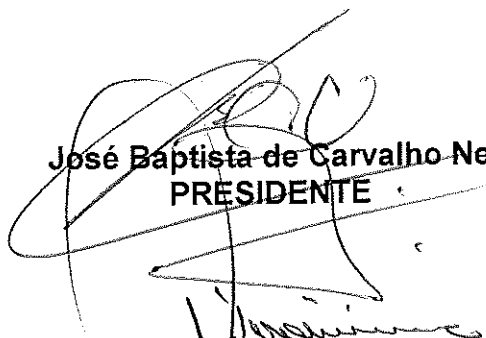
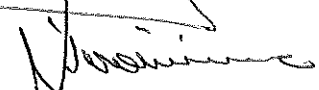
Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 361/2010, fica concedido o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 ao Atirador RA 05 015 220190-6, Marcos Roberto Venâncio de Carvalho.

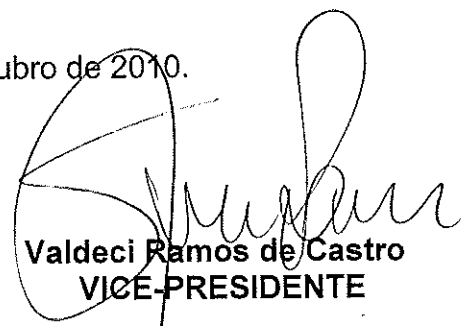

Art. 2º O diploma mencionado no artigo 1º será entregue em solenidade a ser realizada no dia 27 de novembro de 2010, sábado, às 9h, nas instalações do TG 002-006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de outubro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Valdeci Ramos de Castro
VICE-PRESIDENTE

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

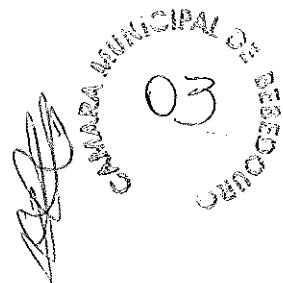
JUSTIFICATIVA

O presente projeto cumpre o disposto no Decreto Legislativo n. 361/2010.

"Deus Seja Louvado"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO MILITAR DA 2ª REGIÃO MILITAR
TIRO-DE-GUERRA 02-006 (BEBEDOURO)



Ofício Nr 024/10-TG

Bebedouro-SP, 25 de outubro de 2010.

Do Chefe de Instrução do TG 02-006

Ao Exmo.sr. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro.

Assunto: Atirador destaque do de 2010.

1. Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 361, 08 de Set 10, instituído na Câmara Municipal de Bebedouro, o Diploma de "Atirador Destaque do Ano" ao Atirador RA 05 015 220190-6 MARCOS ROBERTO VENANCIO DE CARVALHO, matriculado no ano de 2010, em reconhecimento aos bons serviços prestados durante o serviço Militar Obrigatório.

2. Igualmente, informo-vos que a data de entrega, está prevista para o dia 27 de novembro de 2010, às 09:00hs da manhã nas instalações do TG 02-006.

3. Certo de poder contar com vosso precioso apoio, coloco-me a disposição e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SISCAM
PAUTA

RONALDO CORDEIRO TEIXEIRA - ST
Chefe da Instrução do TG 02-006

WB20421/2010 26/10/10 17:12:0

CÂMARA MUNICIPAL "TIRO-DE-GUERRA: ESCOLA DE CIVISMO E CIDADANIA"
BEBEDOURO
PROCOLO

Idesia Magalhães
IDESIA MAGALHÃES
Atendente Legislativo

26/10/10

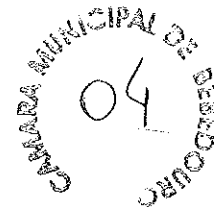
11:00 hrs.

Projeto de Decreto Legislativo n° 05/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

*Institui o Diploma Atirador Destaque do Ano e dá outras providências.
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, o Diploma Atirador Destaque do Ano, a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02/006, deste município.

Art. 2º A escolha do atirador destaque do ano será feita pelo comando do Tiro de Guerra, que, até o dia 30 de setembro de cada ano, encaminhará ao Poder Legislativo o nome escolhido, destacando as qualificações do atirador e os motivos que fundamentaram a sua decisão.

Parágrafo único. De posse do nome do atirador escolhido, será elaborado o projeto de decreto legislativo dispondo sobre a concessão do diploma a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bebedouro fará a entrega do diploma ora instituído em sessão solene a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, que coincide com o mês de fundação da unidade local.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de setembro de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

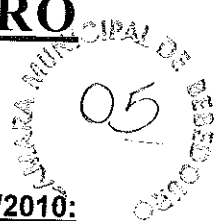
Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010:
Institui o diploma de "Atirador Destaque do Ano 2010"
e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra deste município, a saber, Marcos Roberto Venâncio de Carvalho e dá outras providências. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

Assim, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2010. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens aos trabalhadores referidos no projeto, não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de novembro de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2010, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *legalidade e constitucionalidade*.....

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2010.


Paulo Aurélio Bianchini
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Carlos Renato Serotine
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2010, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
Regulando de.....

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 12/2010, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

 O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

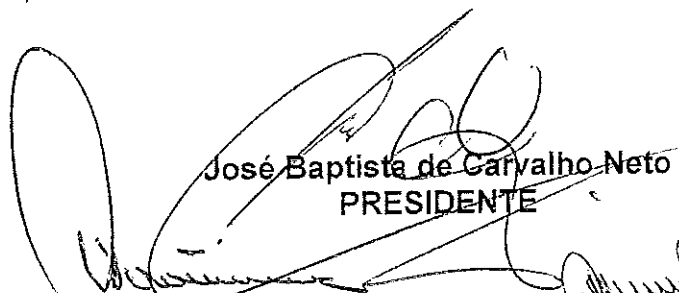
Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 361/2010, fica concedido o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 ao Atirador RA 05 015 220190-6, Marcos Roberto Venâncio de Carvalho.


Art. 2º O diploma mencionado no artigo 1º será entregue em solenidade a ser realizada no dia 27 de novembro de 2010, sábado, às 9h, nas instalações do TG 002-006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotino
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

*Concede o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora*

A MESA DA CÂMARA Municipal de Bebedouro/Estado de SÃO Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 361/2010, fica concedido o Diploma Atirador Destaque do Ano 2010 ao Atirador RA 05 015 220190-6, Marcos Roberto Venâncio de Carvalho.

Art. 2º O diploma mencionado no artigo 1º será entregue em solenidade a ser realizada no dia 27 de novembro de 2010, sábado, às 9h, nas instalações do TG 002-006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2010.

**José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE**

**Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO**

**Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO**